



TERMO DE REFERÊNCIA SSOM/CAMIN Nº 04/2016 AQUISIÇÃO DE SONOFLETOR DE TETO (CAIXA ACÚSTICA) E AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DE ÁUDIO

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de sonofletor de teto (caixa acústica) e amplificador profissional de áudio, conforme especificado na Tabela 1 e nos anexos deste T.R.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Sonofletor de teto (caixa acústica), para reprodução sonora de alta qualidade e fidelidade. Demais especificações no ANEXO I CATMAT: BR044016	Und	8
2	Amplificador de áudio profissional digital com 1400 watts de potencia total em RMS, dotado de monitoramento via software, utilizado em ambientes que necessitem de reforço de sonorização e amplificação. Demais especificações no ANEXO II CATMAT: BR43648	Und	1

2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os equipamentos objeto deste T.R serão destinados a promover o aperfeiçoamento e modernização do sistema de distribuição de áudio instalado na Sala de Reuniões da Presidência do TST.
- 2.2 A instalação dos referidos equipamentos irá promover uma melhor distribuição do áudio captado pelos microfones durante a realização das reuniões dos Excelentíssimos Senhores Ministros.
- 2.3 Foi feita indicação de marca específica para o item número 1, uma vez que já existem equipamentos do modelo de referência instalados no Tribunal, objetivando assim manter o padrão e a compatibilidade entre os sistemas de áudio do Tribunal.
- 2.3.1 A restrição da licitação para uma marca específica é ilegal, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos, conforme Acórdão nº 1547-22/04 – TCU;

*[...] o princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, que não constitui obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstanciadamente **motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.** (Grifo nosso)*



3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 3.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 3.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.4 Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

4 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
 - 4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-7569 e 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - 4.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5 CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 Poderá ser solicitado aos participantes melhores classificados a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos, ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo.
 - 5.1.1 O proponente que não apresentar a documentação, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado.
 - 5.1.2 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos documentos solicitados.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
 - 6.1.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e



ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.
 - 7.1.1 Os produtos deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-3134 e e-mail: scmat@tst.jus.br.
- 7.2 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
 - 7.2.1 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do material correto.
 - 7.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.
- 7.3 Garantir a qualidade e funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, doze meses, contados da data do recebimento definitivo.
 - 7.3.1 A garantia exigida tem por finalidade assegurar à administração pública economia de recursos orçamentários na contratação e manutenção dos bens a serem adquiridos, contando assim, com reposição de peças originais sem ônus para a administração pública e a certeza que a assistência técnica será prestada por empresa credenciada pela fabricante do produto.
- 7.4 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.5 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 7.6 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 7.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.9 A Contratada não será responsável:
 - 7.9.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 7.9.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.
- 7.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 9.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 9.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - 9.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 9.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 9.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
- 10.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 10.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 10.2 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.
- 10.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 10.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante efetuará testes a fim de verificar o perfeito funcionamento de todos os produtos.



- 10.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar os testes dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.
- 10.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 11.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4095.
- 11.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 11.2 A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

12 SANÇÕES

- 12.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, aquele que:
- 12.1.1 Não retirar a nota de empenho;
- 12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 12.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 Não mantiver a proposta;
- 12.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;
- 12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8 Fizer declaração falsa;
- 12.1.9 Cometer fraude fiscal.
- 12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção



prevista no item 12.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

- 12.3 No caso de descumprimento das demais obrigações previstas neste TR implicará em multa de 10% (dez por cento) calculada por ocorrência e sobre o valor total contratado.
- 12.4 A penalidade de multa prevista nos itens 12.2 e 12.3 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 12.5 Se empresa Contratada não mantiver durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o contrato poderá ser rescindido, bem como ser aplicadas as penalidades já previstas em lei.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 16 de maio de 2016.

Renê Cardoso Holanda
Responsável Técnico



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SONOFLETOR DE TETO (CAIXA ACÚSTICA)

Sonofletor de teto (caixa acústica), para reprodução sonora de alta qualidade e fidelidade, composta de 01 alto falante de 6 polegadas com suspensão de espuma e 01 Tweeter pivotante com domo de policarbonato 1¼ de polegada.

Características Gerais:

- Tweeter : 1¼ " domo de policarbonato, pivotante, arrefecido com ferrofluido;
- Woofer: 6" (152,4mm), cone de celulose tratada, Borda de espuma PU;
- Resposta de frequência: 65 Hz ~ 21 Khz;
- Sensibilidade: 89 dB;
- Impedância Nominal: 8 Ohms;
- Potência Musical: 110 Watts;
- Potência RMS: 55 Watts;
- Crossover duas vias: 12dB/8ª;
- Frequência do Crossover: 4200 Hz;
- Deverá dispor de crossover interno e divisor de frequências em 02 vias ;
- Low Pass: 12dB/8ª;
- High Pass: 12dB/8ª;
- Material do Corpo: ABS com bloqueador de UV / Baffle infinito;
- Bitola Max. de Fio para o Terminal: 3 mm;
- Peso Liquido: 1.350 g (2.98 lbs);
- Dimensões (A x L x P): 220 x 308 x 74,5 mm;
- Dimensões do corte (A x L): 273 x 187 mm;
- Moldura injetada em termo plástico resistente a alta temperatura com bloqueador de UV;
- **Cor: Branca.**

Marca de referencia:

- **NATTS - IWN 6.55** conforme modelo já existente no tribunal a fim de manter a padronização e a compatibilidade entro os sistemas de áudio.



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLIFICADOR PROFISSIONAL DIGITAL DE ÁUDIO

Amplificador profissional Digital com 1400 watts de potência total em RMS, dotado de monitoramento via software, utilizado em ambientes que necessitem de reforço de sonorização e amplificação.

Características Gerais:

Funções do painel frontal:

- 02 controles individuais de volume;
- 01 tela de LCD para visualização das configurações e processamento do amplificador;
- 03 teclas destinadas aos ajustes do amplificador, sendo Sel/Enter, Prev/Up e Next/Down;
- 01 botão liga/desliga com led de indicação de funcionamento;
- Leds com 06 seguimentos por canal com indicação de Ready, Signal, -20, -10, Clip e Thermal, sendo Clip e Thermal nas cores vermelha;
- Entrada de ar para resfriamento com fluxo da parte dianteira para traseira.

Funções na parte traseira:

- Conector USB (Hiqnet) para conexão do amplificador para o computador via software;
- Ventoinha para resfriamento do amplificador;
- 01 conector de força em 03 pinos;
- 02 entradas de sinal balanceado em XLR 03 pinos e 02 saídas Link/OUT por canal;
- 02 bornes rosqueáveis (banana ou arame nus) para saída de áudio preto/vermelho por canal com a função Bridge;
- 02 saídas em Speakon 04 polos;
- O amplificador deverá dispor de crossover, equalizador, compressor, limiter, controle de temperatura, controle de velocidade da ventoinha, Bridge e delay incorporados no processamento integrado do aparelho mostrado através do visor LCD;
- Controle térmico avançado da ventoinha: Normal Early e Full Speed;
- Deverá dispor de travamento do painel dianteiro;
- Classe amplificação: D;
- Potência do amplificador em RMS:
 - Estéreo: 2 ohms (por canal) = 700W
 - Estéreo: 4 ohms (por canal) = 500W
 - Estéreo: 8 ohms (por canal) = 275W
 - Bridge-Mono: 4 ohms = 1.400W
 - Bridge-Mono: 8 ohms = 1.000W;
- Sensibilidade (volts RMS) para potência completa a 4 ohms: 1,4 V;
- Resposta de Frequência (de 1 watt para 4 ohms, 20 Hz a 20 kHz): +0 dB, -1 dB;
- Sinal para Proporção de Ruído (abaixo da potência indicada de 1 kHz a 8 ohms), A-ponderado: 100 dB;
- Damping Factor (fator de amortecimento) (8 ohm) 10 Hz para 400 Hz: > 500;
- Diafonia (abaixo da potência indicada) 20 Hz para 1 kHz: > 70 dB;



- Impedância de Entrada (nominal): 20 kilohms balanceados, 10 kilohms não balanceados;
- Estágio de Entrada: A entrada é balanceada eletronicamente e utiliza resistores de 1% de precisão;
- Alimentação automática 100 – 240 VAC;
- Ganho de Tensão (a 1 kHz, 8 ohm de saída nominal): 30,5 dB;
- Sinal Máximo de Entrada: +22 dBu típico;
- Impedância de carga (nota: seguro com todos os tipos de cargas);
- Temperatura Operacional: 0° C a 40° C a 95% de umidade relativa;
- Fluxo de ventilação do painel frontal para o traseiro;
- Dissipadores de calor e velocidade proporcional do ventilador;
- Dimensões: Largura, Altura, Comprimento (por trás da superfície de suporte):
 - Padrão EIA de 19 pol. Largura (EIA RS-310-B) x 3,5 pol. (8,9 cm) Altura x 12,25 pol. (31,1cm);
- Peso Líquido 18,5lb

Marca de referencia:

- **Crown XTI 1002, Crest Áudio Pró-lite 2.0 DSP ou similar**